



Edital nº 33, de 24 de julho de 2025

Contribuição de melhoria decorrente de
capeamento asfáltico em CBUQ.

Charles Thiele, Prefeito do Município de Santo Cristo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com a Lei Municipal nº 2.624, de 28 de dezembro de 2001 e Decreto-Lei Federal nº 195, de 24 de fevereiro de 1967,

TORNA PÚBLICO, pelo presente edital, a quem interessar possa, que foi executada a obra de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares na rua Marechal Deodoro, entre as ruas Santa Rosa e Tenente Jung, nesta cidade, cujo custo deverá ser ressarcido parcialmente pela contribuição de melhoria no limite de 60% do custo total da obra, conforme Lei Municipal nº 4.590, de 4 de abril de 2023.

1. Delimitação da área diretamente beneficiada:

A contribuição de melhoria será exigida dos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis lindeiros, situados nas áreas diretamente beneficiadas pelas obras, ou seja, dos imóveis confrontantes com as ruas onde as obras foram executadas.

2. Demonstrativo do custo final da obra:

A obra, objeto desta Contribuição de Melhoria, teve como custo de execução o valor total de R\$ 404.200,62 (quatrocentos e quatro mil e duzentos reais e sessenta e dois centavos).

3. Determinação da parcela:

Atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 2.624, de 28 de dezembro de 2001 e ao Decreto-Lei Federal nº 195, de 24 de fevereiro de 1967, segue relacionado no Anexo I deste edital, o valor correspondente a contribuição de melhoria, que deverá ser pago pelo proprietário de cada imóvel.



4. Da impugnação dos elementos deste edital:

Os beneficiados com a obra têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar impugnação a quaisquer elementos constantes no mesmo.

A impugnação será encaminhada à Administração Municipal, por meio de petição, que dará início ao processo administrativo, na qual, o impugnante poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra.

5. Da reclamação quanto ao lançamento:

Após a elaboração do segundo laudo de avaliação, o lançamento e a notificação do contribuinte, este poderá, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, apresentar reclamação que suspenderá os efeitos do lançamento e a decisão sobre ela manterá ou anulará os valores lançados.

Mantido o lançamento, retoma-se do momento em que havia sido suspenso o prazo fixado para pagamento da contribuição, desde a data da ciência do contribuinte.

A anulação do lançamento não ilide a efetivação de outro, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação.

6. Formas de pagamento:

A adesão a forma de pagamento deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias, contados da data da ciência do lançamento pelo contribuinte, em cota única ou em parcelas, conforme estabelecido no art. 16 da Lei Municipal nº 2.624, de 28 de dezembro de 2001, e no Decreto Municipal nº 13, de 11 de fevereiro de 2025:

a) pagamento do valor total, em cota única, até a data de vencimento do lançamento efetuado, hipótese em que será concedido um abatimento de 10% (dez por cento) no valor do tributo devido;

b) em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de correção monetária pelo INPC e juro de 0,5% (meio por cento) ao mês; e

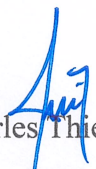


c) em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de correção monetária pelo INPC e juro de 0,5% (meio por cento) ao mês, para o contribuinte que comprovar, por meio de laudo médico, que os proventos de aposentadoria ou reforma são decorrentes de acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados de doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, e fibrose cística (mucoviscidose), com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma.

7. Disposições finais:

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto à Diretoria Tributária do Município de Santo Cristo, durante o horário de expediente.

Santo Cristo, 70º Ano da Emancipação, 24 de julho de 2025.


Charles Thiele,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.


Cristiane Weyh Malikoski da Silva,
Diretora Administrativa do Gabinete.

Publicação: 24-07-2025

Período: 24-07-2025 a 24-09-2025

Local: Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura de Santo Cristo



Anexo do Edital de Contribuição de Melhoria nº 33/2025

Anexo I

Determinação da parcela do custo a ser pago pelo proprietário do imóvel
beneficiado pela obra

DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO A SER PAGA PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL BENEFICIADO PELA OBRA									
Prefeitura de Santo Cristo		Valor da Obra (A)		R\$	404.200,62	Participação contribuinte 60%		R\$242.520,37	
Secretaria de Gestão e Finanças		SOMA TESTADAS (B)			400,00	Participação Prefeitura 40%		R\$161.680,25	
Exercício de 2025		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA MARECHAL DEODORO				ANEXO I			
Pavimentação Asfáltica		TRECHO: ENTRE AS RUAS SANTA ROSA E TENENTE JUNG)				EDITAL Nº 33/2025			
NOME DOS PROPRIETÁRIOS	IMÓVEL		TESTADA METROS	AVALIAÇÃO PRÉVIA		AVALIAÇÃO ESTIMADA		VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL	PARTICIPAÇÃO POR LOTE
	LOTE	QUADRA	(F)	(Valor do lote antes de receber a melhoria) (C)	(C)	(Valor do lote após receber a melhoria) (D)	(D)	(E=D-C)	G=(((A*60%)/B)*F)
1 NATHALIA HAMMERSCHMITT	001	011	2,31	R\$163.876,43		R\$178.625,31		R\$14.748,88	R\$1.397,64
2 ILDO FROLICH	001	011	1,06	R\$75.427,42		R\$82.215,88		R\$6.788,47	R\$643,16
5 MABILIS DE LOURDES KELLNER	001	011	0,53	R\$37.400,80		R\$40.766,87		R\$3.366,07	R\$318,91
6 ANELISE ISABEL ARTUS	001	011	1,10	R\$77.898,63		R\$84.909,50		R\$7.010,88	R\$664,26
7 AMERI REGINA KELLNER	001	011	1,06	R\$75.427,42		R\$82.215,88		R\$6.788,47	R\$643,16
8 VANDERLEI LUIS ELY	001	011	0,53	R\$37.400,80		R\$40.766,87		R\$3.366,07	R\$318,91
9 JOSIEL VICENTE	001	011	1,10	R\$77.898,63		R\$84.909,50		R\$7.010,88	R\$664,26
10 ADRIANA BARTH	001	011	2,32	R\$164.720,47		R\$179.545,31		R\$14.824,84	R\$1.404,68
11 NATHALIA HAMMERSCHMITT	001	011	0,88	R\$62.369,27		R\$67.982,51		R\$5.613,23	R\$531,85
12 NATHALIA HAMMERSCHMITT	001	011	0,16	R\$11.057,02		R\$12.052,15		R\$995,13	R\$94,10
13 ILDO FROLICH	001	011	0,19	R\$13.618,28		R\$14.843,92		R\$1.225,64	R\$115,92
14 ANELISE ISABEL ARTUS	001	011	0,19	R\$13.618,28		R\$14.843,92		R\$1.225,64	R\$115,92
15 INACIO JOSE WEBER	001	011	0,19	R\$13.618,28		R\$14.843,92		R\$1.225,64	R\$115,92
16 SEGER & SEGER ENGENHARIA LTDA	001	011	0,19	R\$13.618,28		R\$14.843,92		R\$1.225,64	R\$115,92
17 SEGER & SEGER ENGENHARIA LTDA	001	011	0,19	R\$13.290,14		R\$14.486,25		R\$1.196,11	R\$113,26
18 SEGER & SEGER ENGENHARIA LTDA	001	011	0,19	R\$13.290,14		R\$14.486,25		R\$1.196,11	R\$113,26
19 NATHALIA HAMMERSCHMITT	001	011	0,17	R\$12.186,56		R\$13.283,35		R\$1.096,79	R\$103,80
20 FABIANE RAQUEL HAMMERSCHMITT	001	011	0,17	R\$12.186,56		R\$13.283,35		R\$1.096,79	R\$103,80
21 CRISTINA DE FATIMA DILSCHNEIDER	001	011	0,18	R\$12.484,24		R\$13.607,82		R\$1.123,58	R\$106,47
22 CRISTINA DE FATIMA DILSCHNEIDER	001	011	0,18	R\$12.484,24		R\$13.607,82		R\$1.123,58	R\$106,47
23 JOSIEL VICENTE	001	011	0,21	R\$14.970,55		R\$16.317,90		R\$1.347,35	R\$129,02

mm.

24	ADRIANA BARTH	001	011	0,26	R\$18.186,75	R\$19.823,55	R\$1.636,81	R\$154,97	R\$154,97
25	ADRIANA BARTH	001	011	0,18	R\$12.484,24	R\$13.607,82	R\$1.123,58	R\$106,47	R\$106,47
26	VANESSA LUNKES	001	011	4,10	R\$157.386,39	R\$171.551,16	R\$14.164,77	R\$2.486,38	R\$2.486,38
27	ODILO KREUTZ	001	011	2,01	R\$77.330,47	R\$84.290,21	R\$6.959,74	R\$1.221,58	R\$1.221,58
28	INACIO JOSE WEBER	001	011	1,68	R\$64.617,95	R\$70.433,57	R\$5.815,62	R\$1.020,77	R\$1.020,77
29	CRISTINA DE FATIMA DILSCHNEIDER	001	011	1,68	R\$64.617,95	R\$70.433,57	R\$5.815,62	R\$1.020,77	R\$1.020,77
30	SEGER & SEGER ENGENHARIA LTDA	001	011	2,01	R\$77.330,47	R\$84.290,21	R\$6.959,74	R\$1.221,58	R\$1.221,58
31	WALMIR ZIMMER	001	011	25,00	R\$197.881,92	R\$215.691,29	R\$17.809,37	R\$15.157,52	R\$15.157,52
32	ADAIR PHILIPPSEN JUNIOR	002	011	17,00	R\$230.749,23	R\$251.516,66	R\$20.767,43	R\$10.307,12	R\$10.307,12
33	NELSON WILMAR SCHUSTER	002	011	18,00	R\$372.155,27	R\$405.649,24	R\$33.493,97	R\$10.913,42	R\$10.913,42
34	ADEMAR PHILIPPSEN	002	011	15,00	R\$204.739,75	R\$223.166,33	R\$18.426,58	R\$9.094,51	R\$9.094,51
35	HERACLUDES MARQUES DO	003	011	20,00	R\$225.780,79	R\$246.101,06	R\$20.320,27	R\$12.126,02	R\$12.126,02
36	IVO HENRIQUE THIELE	003	011	15,00	R\$289.892,69	R\$315.983,03	R\$26.090,34	R\$9.094,51	R\$9.094,51
37	IVO HENRIQUE THIELE	003	011	15,00	R\$131.092,50	R\$142.890,83	R\$11.798,33	R\$9.094,51	R\$9.094,51
38	IVO HENRIQUE THIELE	004	011	23,60	R\$445.523,58	R\$485.620,70	R\$40.097,12	R\$14.308,70	R\$14.308,70
39	ROBERTO BOGORNI NETO	004	011	11,40	R\$132.568,74	R\$144.499,92	R\$11.931,19	R\$6.911,83	R\$6.911,83
40	NERI LUIZ SCHMITZ	004	011	15,00	R\$176.443,00	R\$192.322,87	R\$15.879,87	R\$9.094,51	R\$9.094,51
41	LEOPOLDO LUIZ ZIEMBOWICZ	008	004	20,00	R\$54.026,00	R\$58.888,34	R\$4.862,34	R\$12.126,02	R\$4.862,34
42	CELIDIO INACIO WEBER	008	004	20,00	R\$143.147,81	R\$156.031,11	R\$12.883,30	R\$12.126,02	R\$12.126,02
43	OTAVIO BENITO RIGO	009	004	16,00	R\$219.867,22	R\$239.655,27	R\$19.788,05	R\$9.700,81	R\$9.700,81
44	LUCIA KUHN	009	004	10,00	R\$182.925,11	R\$199.388,38	R\$16.463,26	R\$6.063,01	R\$6.063,01
45	CINEI TERESINHA RIFFEL	009	004	14,00	R\$207.887,03	R\$226.596,87	R\$18.709,83	R\$8.488,21	R\$8.488,21
46	FLAVIO KREUNING DE AVILA	009	004	20,00	R\$291.980,52	R\$318.258,77	R\$26.278,25	R\$12.126,02	R\$12.126,02
47	MARIA DE LOURDES FACHINELLO	010	004	50,00	R\$317.800,00	R\$346.402,00	R\$28.602,00	R\$30.315,05	R\$28.602,00
48	JACOB SANDRI E OUTROS	011	004	50,00	R\$413.140,00	R\$450.322,60	R\$37.182,60	R\$30.315,05	R\$30.315,05
Total				400,00	R\$5.638.397,76	R\$6.145.853,56	R\$507.455,80	R\$242.516,07	R\$233.539,34

Santo Cristo, 24 de julho de 2025.

M^a Caroline Borvaldo
 Maria Caroline Mebius de Carvalho
 Diretora Tributária

Esplanada Prefeito Canísio Ost, 133, Centro, Santo Cristo/RS, 98960-000
 55 3541- 2000 | www.santocristo.rs.gov.br | comunicacao@santocristo.rs.gov.br

Inovar para
crescer **m^{ais}**